

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903**  
**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº: 254/93  
INTERESSADA : Laíde Cleuza Bragalda  
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar as  
disciplinas "Psicologia da Educação" e Psicologia do  
Desenvolvimento" na FFCL de Penápolis  
RELATOR : Cons. Celso de Rui Beisiegel  
PARECER CEE Nº 319/93 CETG "D" Aprovado em 12-05-93  
Comunicado ao Pleno em 02-06-93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Laíde Cleuza Bragalda para lecionar, a partir do corrente ano letivo, as disciplinas "Psicologia da Educação" e "Psicologia do Desenvolvimento", nos Cursos de Licenciatura em Letras e Ciências - Licenciatura de 1º Grau.

2. APRECIÇÃO

A interessada preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ET nº 428/93.

3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Laíde Cleuza Bragalda para lecionar as disciplinas "Psicologia da Educação" e "Psicologia do Desenvolvimento", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 03 de maio de 1993.

**a) Cons. Celso de Rui Beisiegel**  
**Relator**

PROCESSO CEE Nº 254/93

PARECER CEE Nº 319/93

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antônio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia de Oliveira Bonini Corauci, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala das Sessões, aos 12 de maio de 1993.

**a) Cons. Yugo Okida**  
**Presidente da CETG**